LEI Nº 828/2004.
DE 07 DE MAIO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE CASAS SITUADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL "LUCILA TOLEDO", BAIRRO TAPERAGUÁ, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Deodoro/Al., a efetuar a doação de 32 (trinta e duas) casas da quadra "A", e 28 (vinte e oito) casas da quadra "B", do Conjunto Habitacional "Lucila Toledo", bairro de Taperaguá, totalizando 60 (sessenta) unidades, conforme relação constante no anexo único a esta Lei.

Art. 2º - As casas de que trata o artigo anterior desta Lei, estão localizadas em terreno pertencente a este Município e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro "2-h", fls 234, nº 01, matrícula nº 2.005, em data de 27.07.1990.

Art. 3º - A distribuição das casas a que se refere o artigo 1º desta Lei, obedecerá a um critério de seleção realizado previamente pela Secretaria Municipal de Ação Social, levando em consideração o grau de pobreza, a carência e a não existência de imóveis em nome dos favorecidos.

Art. 4º - Fica determinado que as casas doadas, servirão exclusivamente para o uso residencial, não podendo ser alugada, vendidas, trocadas ou dadas como garantia em quaisquer transações, por um período de 10 (dez) anos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 07 DE MAIO DE 2004.

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

RELAÇÃO DAS CASAS DO CONJUNTO HABITACIONAL LUCILA TOLEDO BAIRRO DE TAPERAGUÁ

QUADRA A:

01 – Elinir Silva de Góes
02 – Maria das Dores Rocha da Silva
03 – Manoel Messias Felix de Freitas
04 – Antônio Rosalvo da Silva
05 –Severina Maria da Conceição
06 – Valdemir dos Santos Lopes
07 – José Pedrosa Pinto
08 – Joana dos Santos
09 – Edvania Santos de Melo
10 – Antônio Inácio da Silva
11– Eliete Silva dos Santos.
12 –Maria Quiteria da Conceição
13 – Maria Bispo dos Santos
14 – Maria Luciana dos Santos.
15 – Maria Dolores Vieira da Silva.
16 – Maria Quiteria da Silva
17 – Manoel Antônio dos Santos.
18 –Maria Cicera Costa da Silva
19 – Rosilene Viana da Silva
20 – Maria Cristina da Silva
21 – Pedro Feliciana dos Santos.
22 – Ana Paula
23 – Severina de Oliveira da Silva
24 – Antônio Bento da Silva
25 – Maria do Socorro da Silva
26 – Jorge Lopes da Silva
27 – Maria Barbosa da Conceição
28 – Marli dos Santos da Silva.
29 – Maria Margarida da Silva.
30 – Mariluzia da Silva
31 – Siridião dos Santos.
32 – Bernadete Lopes dos Santos

QUADRA B:

01 – Severina Alves.
02 – José de Assis Leite

03 – Cecília Maria dos Santos.
04 – Maria José Rijo.
05 – Maria José Farias dos Santos.
06 – Maria do Carmo Vieira de Ramos
07 – José Roberto da Silva.
08 – Francisco Pedro dos Santos.
09 – Genilton Lima dos Santos.
10 – Maria Aparecida Silva.
11– Pedro Guilherme da Silva.
12 – Luís Paulo de Araújo.
13 – Antônio dos Santos Ferreira.
14 - Maria Marinalva da Paz
15 – José Cícero da Silva.
16 - Manoel Joaquim da Silva
17 – Genilda da Silva.
18 – Benedito Soares dos Santos.
19 – Ana Amélia dos Santos Galvão.
20 – José Joaquim dos Santos..
21 – Maria Margarida da Silva.
22 – Ana Paula dos Santos
23 – Eliane da Conceição.
24– Maria José dos Santos
25 – Maria Alaide dos Santos.
26 – Silvano Alves da Silva
27 – Maria de Fátima da Silva
28 – José Cícero dos Santos

Total de 60 unidades

Marechal Deodoro, 11 de dezembro de 2003.